

A Convenção de Armas Químicas

JOHN GEE

É UM PRAZER E UMA HONRA ser convidado a falar perante uma platéia tão distinta esta tarde a respeito da Convenção de Armas Químicas e da Organização que foi estabelecida pelos países membros da Convenção — a Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ) — para supervisionar sua implementação.

ALGUNS FATOS BÁSICOS SOBRE A CONVENÇÃO DE ARMAS QUÍMICAS

A Convenção de Armas Químicas (CAQ) é um singular acordo multilateral de desarmamento, de alcance global, planejado para permitir que a humanidade atinja dois objetivos fundamentais — primeiro, libertar o mundo dos estoques existentes de armas químicas naqueles países que os possuem atualmente e, em segundo lugar, estabelecer um regime rígido de não-proliferação para assegurar que armas químicas não sejam produzidas clandestinamente em fábricas químicas comerciais. Para implementar estes dois objetivos-chave, a Convenção exige que os Países Membros declarem não apenas se possuem ou não armas químicas, mas também as substâncias e atividades da indústria química comercial que, além de usos civis reconhecidos e legítimos, poderiam ser potencialmente utilizadas como armas químicas.

A Convenção então aplica um regime de verificação graduado para monitorar estas atividades declaradas. A intensidade do regime de verificação depende do grau de risco de uma instalação particular para o objetivo e propósito da Convenção. Para diferenciar entre graus de risco, a Convenção contém três listas de produtos químicos — chamadas Programas — que começa com o Programa 1, compreendendo agentes químicos e alguns dos seus precursores-chave. Programa 2, que contém os precursores com aplicações comerciais relativamente limitadas, e Programa 3 — produtos químicos com uso comercial de larga escala. Além disso, a Convenção se refere a uma quarta categoria — a assim chamada “produtos químicos discretamente orgânicos” — que tem uma enorme demanda comercial e que são atualmente declaráveis apenas se forem produzidos em quantidades muito grandes. Qualquer verificação destas instalações não irá começar — se começar — até o ano 2000.

Além disso, a Convenção contém um mecanismo para fiscalizações sem aviso prévio. Tais fiscalizações somente podem ser conduzidas pela OPAQ a partir de uma solicitação vinda de um País Membro e se ele tiver um motivo devidamente justificado para crer que outro País Membro não está cumprindo com suas obrigações de acordo com a Convenção.

A Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ), sediada em Haia, nos Países Baixos, foi estabelecida em abril de 1997 para implementar a Convenção de Armas Químicas. Ela é dirigida por um Diretor-Geral — uma posição ocupada hoje pelo Embaixador José Maurício Bustani, do Brasil.

A meta de destruir os estoques existentes de armas químicas, de acordo com o cronograma da Convenção, deve ser atingida dentro dos próximos 9 a 14 anos. Após atingir esta meta, a função da Convenção será basicamente concentrada em assegurar que nenhuma arma química seja produzida pela indústria química comercial em todo o mundo. Neste sentido, a verificação das atividades com relação a certos produtos químicos com potencial uso militar, bem como aplicações civis na indústria química mundial, continuará sendo a base do trabalho da OPAQ.

O relacionamento com a OPAQ, portanto, será importante para o setor químico brasileiro, que não apenas é um importante componente da economia nacional, contribuindo com 3,6 % do PIB e representando 15,7 % das vendas de manufaturados do Brasil, mas também um fator predominante na economia regional, respondendo por 80% dos produtos químicos encontrados na América Latina e Caribe.

A HISTÓRIA DA CAQ

A Convenção de Armas Químicas já existe há muito tempo. As negociações sobre a Convenção na Conferência sobre Desarmamento em Genebra e suas agências antecessoras já se prolongam por mais de 20 anos e foram concluídas apenas em agosto de 1992.

Enquanto a Convenção estava sendo negociada, o desafio era planejar o primeiro acordo multilateral de desarmamento efetivamente verificável para eliminar toda uma categoria de armas de destruição em massa e assegurar que armas químicas não reapareçam em qualquer lugar do mundo. A abertura da Convenção para assinatura em janeiro de 1993, em Paris, marcou o início do segundo estágio no processo — desde o projeto até a real construção, da prancheta até os arranjos práticos para sua entrada em vigor em tempo hábil. Isto envolvia três coisas: finalização do trabalho não terminado em Genebra; desenvolvimento de procedimentos detalhados de implementação; e, o mais importante, o estabelecimento da Organização para supervisionar a implementação da CAQ após sua

entrada em vigor. Começando com um funcionário — o Secretário Executivo, indicado ao final da primeira sessão da Comissão Preparatória em 12 de fevereiro de 1998 — a Secretaria da OPAQ cresceu até o nível de mais de 200 funcionários um pouco antes da entrada em vigor da Convenção. Hoje a Secretaria da OPAQ emprega mais de 500 pessoas de todo o mundo, incluindo cerca de 200 inspetores treinados, recrutados de quase 60 países membros. Atualmente há 15 brasileiros trabalhando na OPAQ.

A Convenção tornou-se realidade em 29 de abril de 1997 — 180 dias após o depósito do 56º instrumento de ratificação, pela Hungria. Esta data constituiu um marco na história do desarmamento químico mundial. Pela primeira vez, em décadas, as discussões sobre *como* destruir armas químicas sob estrita verificação internacional, *como* estabelecer um regime efetivo de não-proliferação de AQ através do monitoramento da indústria química civil e sobre *como* criar incentivos para aqueles que não haviam se associado à CAQ se associarem sem demora, foram substituídas por exigências de ação concreta.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA A OPAQ

Desde a entrada em vigor da Convenção há mais de um ano atrás, a OPAQ tem se deparado com três objetivos estratégicos, dos quais todos tinham que ser implementados em paralelo e sem demora.

Em primeiro lugar, para fortalecer a confiança dos países membros quanto à viabilidade a longo prazo da Convenção, a OPAQ tinha que desenvolver e colocar em ação uma estratégia realista para promover a universalidade e, em especial, para facilitar a rápida ratificação da CAQ por um número significativo de países, tais como a Rússia, o Irã e o Paquistão — os quais, por uma série de razões, não haviam ratificado a Convenção até 29 de abril de 1997.

Em segundo lugar, tinha que demonstrar a seus países membros e à comunidade internacional como um todo sua habilidade para realizar a tarefa.

Em terceiro lugar, tinha que demonstrar à comunidade internacional não apenas a capacidade de inspeção da Convenção, mas também seu potencial considerável em termos de estabelecer um sistema de verdadeira cooperação internacional na área química entre os países membros.

Agora, apenas um ano e meio após a entrada em vigor da Convenção, o tempo permite tirar algumas conclusões sobre a realização de cada uma destas metas.

PRIMEIRO OBJETIVO — ALCANÇAR A UNIVERSALIDADE

A ratificação da CAQ pelos países membros da União Européia, junto com Japão, Índia, Brasil, Argentina, Canadá, África do Sul e outros, seguida da ratificação pelos Estados Unidos, Cuba e China no final de abril de 1997, criaram uma dinâmica política na qual aliar-se à CAQ tornou-se quase um imperativo político para outros países significativos.

Na verdade, no ano desde que a Convenção entrou em vigor em 29 de abril de 1997, o número de países membros aumentou em um terço (33%), de 87 para 117. Nenhum outro acordo de desarmamento multilateral conta com um apoio político tão forte por parte da comunidade internacional e tão rapidamente após sua entrada em vigor. A este respeito, a CAQ ultrapassou de longe até mesmo o Tratado de Não-Proliferação Nuclear que, após um ano de existência contava com apenas 65 países membros e um número considerável de ausências importantes: a França e a China, por exemplo, ambos membros originais da CAQ, não aderiram ao TNP até mais de 20 anos terem passado após sua entrada em vigor em 5 de março de 1970. Os países membros atualmente incluem todos os membros permanentes do Conselho de Segurança (os P-5), quatro países possuidores de armas químicas, e a grande maioria os países com uma indústria química de tamanho considerável, com sítios e instalações declaráveis sob a Convenção de Armas Químicas.

Apesar deste começo encorajador, ainda havia, há um ano atrás, um ponto de interrogação sobre o brilhante futuro político da CAQ que nós vemos hoje: um grande número de países importantes estava ausente da lista de países membros. Sob estas circunstâncias, trazer o maior país possuidor de AQ — a Rússia — para dentro da OPAQ tornou-se uma tarefa importante e essencial para a Organização. Ao abordar esta questão, a OPAQ conscientemente tomou uma abordagem pró-ativa. Não foi coincidência, por exemplo, que a primeira visita oficial do Diretor Geral após tomar posse foi a um País signatário — a Federação Russa. Creio que os passos realizados pela OPAQ em diversas frentes — ao mesmo tempo em que certamente não foram o único fator para atingir o resultado desejado — foram certamente importantes para facilitar a rápida ratificação da Convenção pela Rússia, que se tornou um Estado Membro durante a Segunda Sessão da Conferência dos Países Membros, em dezembro de 1997. Creio também ser que a ratificação da Rússia influenciou decisões de outros: Irã e Paquistão ratificaram a Convenção na mesma ocasião.

Apesar do crescimento substancial no número de membros da OPAQ, infelizmente ainda há um certo número de ausentes, incluindo alguns países importantes. Coincidentemente, um certo número deles está

localizado em regiões de tensão. Alguns deles assinaram mas não ratificaram a CAQ, enquanto outros nem mesmo assinaram a Convenção. Nesta região, os países que ainda precisam ratificar a Convenção incluem a Colômbia, Honduras, Guatemala, Panamá, Nicarágua e vários países do Caribe. Em outras partes do mundo, incluem os seguintes:

- na Comunidade de Estados Independentes: Ucrânia, Cazaquistão, Quirguízia, Azerbaidjão;
- nas Balcãs: Iugoslávia;
- na região do Norte da Ásia: a República Democrática Popular da China. E também há o problema de como lidar com Taiwan;
- no Oriente Médio: Líbia, Egito, Sudão, Iraque, Síria, Israel e Líbano. Israel assinou, porém não ratificou a Convenção. Os outros, nem assinaram, nem ratificaram;
- na África, países importantes tais como a Nigéria, Angola e Moçambique ainda têm que ratificar ou aceder à Convenção. Infelizmente, apenas 27 dos 53 países listados no manual das Nações Unidas como pertencentes ao Grupo Africano tornaram-se países membros até o momento; e
- no Sudeste Asiático: Indonésia, Malásia, Myanmar, Tailândia, Vietnã.

Nossas estimativas mostram que, com ações coordenadas por todos os países membros, o número de membros da OPAQ poderia aumentar, a curto prazo, em cerca de mais 40 países membros.

A universalidade, ou seja, a adesão à Convenção de todos os membros da comunidade internacional, portanto continuará sendo uma meta importante para a OPAQ e irá englobar um aspecto importante do nosso trabalho no futuro. Permitam-me enfatizar: nós não apenas proclamamos a meta da universalidade. Tanto os países membros como a Secretaria, estamos trabalhando em silêncio, através dos canais diplomáticos — que, acreditamos, é o melhor caminho, levando em consideração a sensibilidade das questões envolvidas — para assegurar que a participação na CAQ continue a aumentar. Estamos ansiosos para dar continuidade ao nosso diálogo em andamento com o Brasil — um protagonista importante em internacional e em particular nesta parte do mundo — para continuar promovendo o total cumprimento da Convenção pelos países na América Latina e do Caribe e pelos países de língua portuguesa na África.

SEGUNDO OBJETIVO — REALIZAR A TAREFA

A tarefa mais crítica da OPAQ é fortalecer a confiança entre seus Membros de que cada país membro está cumprindo integralmente as cláusulas da Convenção. Esta tarefa somente poderá ser realizada através da implementação de um elaborado esquema de verificação.

O processamento das declarações feitas pelos países membros e sua verificação, com ênfase nas armas químicas declaradas e nas instalações correspondentes e nas instalações do Programa 1, conforme exigido pela CAQ, têm sido as tarefas mais importantes relativas à verificação realizadas pela Secretaria desde a entrada em vigor da Convenção.

Declarações

Apenas um pouco mais do que um terço dos países membros forneceu suas declarações iniciais de acordo com os Artigos III e VI da Convenção, conforme exigido dentro de 30 dias após a entrada em vigor da Convenção. Fico feliz em poder relatar que o Brasil submeteu sua declaração a tempo e, de fato, implementou todas as outras exigências da Convenção com relação a informação a ser fornecida à Organização por um país membro. Em resposta a uma série de solicitações feitas pelo Diretor Geral, até 15 de julho de 1998 cerca de 71% dos países membros (81) haviam submetido suas declarações iniciais à Secretaria. Algumas destas declarações, contudo, estavam decididamente incompletas, particularmente aquelas relativas a instalações industriais comerciais.

O número de instalações realmente declaradas, por tipo, até 31 de agosto de 1998, foi o seguinte:

CWPFs	58	(51)
CWSFs	34	(23)
CWDFs	7	(6)
Programa I	23	(75)
Programa II	258/109	(950/400)
Programa III	395/325	(1500/1200)
DOCs	3612/3503	(15000)

CWPF (Unidade de Produção de Armas Química); CWSF (Unidade de Estocagem de Armas Químicas); CWDF (Unidade de Desenvolvimento de Armas Químicas).

O primeiro número é o número de instalações declaradas e para instalações de Programa 2 e Programa 3, o segundo número é o número de instalações inspecionáveis. (Há diferentes limites em cada caso para produtos químicos nos Programas 2 e 3). Os números entre parênteses são os números de instalações por tipo que foram usadas como base das suposições de planejamento da OPAQ adotados pela Primeira Sessão da Conferência de Países Membros em maio de 1997. No caso de instalações relacionadas a armas químicas, o número de instalações declaradas está próximo ao dos números estimados. No caso de instalações industriais, contudo, os números efetivamente declarados são significativamente menores do que os números estimados.

Ainda que seja cedo demais para tirar conclusões seguras, neste momento pareceria haver pelo menos quatro explicações possíveis para este resultado nas declarações do setor. A primeira e mais óbvia é de que nem todas as declarações foram apresentadas. Ao mesmo tempo em que isto certamente acontece, dificilmente é responsável por todas as discrepâncias observadas. A segunda é que as estimativas originais talvez tenham sido altas demais. A terceira é que os países membros talvez ainda não tenham identificado todas as instalações declaráveis (principalmente com relação a predecessores e consumidores de produtos químicos do Programa 2) localizadas nos seus territórios; a Quarta é que, na ausência de uma decisão acordada sobre os critérios para baixas concentrações dos produtos químicos programados, os países membros tenham selecionado limites individuais e isto, em troca, também afetou o número de instalações declaradas. Também pode ser uma combinação de todos os quatro. Seja lá qual for a explicação, a identificação de instalações declaráveis continua sendo um assunto importante para a Organização.

Também deve-se notar que a maior parte das instalações industriais declaradas estão situadas em um número relativamente pequeno de Países Membros (cerca de 25-30%), localizados em duas regiões geográficas: o Grupo do Leste Europeu e Outros e a Região Asiática.

Ao mesmo tempo em que o atraso na apresentação das declarações iniciais poderia ter sido previsto mesmo antes da entrada em vigor da Convenção, sua ausência continuada um anos após a entrada em vigor da Convenção tornou-se um motivo considerável de preocupação. Alguns Países Membros que apresentaram suas declarações e desde então se tornaram sujeitos à fiscalização por parte da OPAQ estão levantando questionamentos legítimos — por que eles têm que arcar com o ônus de ter suas instalações fiscalizadas, enquanto outros Países Membros, que não apresentaram suas declarações, não têm que receber fiscalizações da OPAQ e ainda não enfrentaram nenhuma consequência negativa por não cumprirem com suas obrigações básicas no contexto da CAQ.

Se a situação insatisfatória com relação à apresentação das declarações iniciais persistir, o Conselho Executivo — um dos dois principais órgãos estabelecedores de políticas da OPAQ — talvez tenha que considerar uma gama de medidas práticas para ajudar a resolver o problema a curto prazo.

Transferências

A Convenção exige que os países membros relatem todas as transferências de produtos químicos listados nos Programas da Convenção. Para cada transferência entre países membros, os números equivalentes em termos de peso deveriam ser relatados por ambos, tanto o País exportador como o importador. As transferências relatadas até o momento, contudo, claramente demonstram, na maioria dos casos, uma falta de consistência entre a informação enviada pelo emissor e aquela registrada pelo receptor. Em alguns casos, as quantidades declaradas como sendo respectivamente importadas e exportadas diferem em uma ordem de magnitude de uma vez ou mais. Cerca de 96% das transferências declaradas de produtos químicos do Programa 2 e 98% das transferências declaradas de produtos químicos do Programa 3 não eram conciliáveis entre os países membros importadores e exportadores. A Secretaria recentemente solicitou aos países membros envolvidos que realizassem discussões bilaterais para resolver as ambigüidades que surgiram nos dados sobre transferências submetidos por eles à OPAQ. Outro aspecto das questões de transferência se refere às transferências de produtos químicos programadas para países não-membros da Convenção. Neste momento, tais produtos químicos estão sendo transferidos para cerca de 30 países que ainda não se tornaram membros. A proibição de transferências de produtos químicos do Programa 2 entrará em vigor no ano 2000, enquanto a decisão sobre possíveis restrições sobre transferências de produtos químicos do Programa 3 para países não-membros da Convenção será considerada pela Conferência dos Países Membros em 2002.

Treinamento para Inspeção

A implementação da Convenção exige pessoal treinado em muitas áreas especializadas. O treinamento de inspetores, portanto, tornou-se uma parte significativa da atividade da Secretaria antes de entrar em vigor e no primeiro ano de sua implementação. Envolveu uma quantia razoável de recursos e a participação dos países membros da OPAQ. Os cursos de treinamento foram realizados na França, Índia, Reino Unido, Países Baixos, China, Itália, Alemanha, República Eslovaca, Finlândia, Romênia. Em 1997 a Secretaria treinou 146 inspetores estagiários durante um período de 5 meses, e agora recrutou 127 deles. Este ano, um segundo grupo de 81 estagiários de 36 países diferentes encerraram o segundo curso de treinamento em junho e agora também iniciou as atividades de inspeção.

A Inspeção, portanto, está próxima à sua força autorizada de 211 fiscais. Não esperamos qualquer aumento adicional dos recursos de inspeção a curto prazo. Qualquer aumento adicional somente se tornaria necessário no futuro, na medida em que se intensificam as operações de destruição de AQ nos países possuidores de AQ. Se um tal aumento realmente será necessário também dependerá da natureza e da gama de maneiras de baixo custo para verificar o cumprimento da Convenção e, em particular, para monitorar a destruição de armas químicas.

Inspeções

A primeira fiscalização da OPAQ foi iniciada em 1° de junho de 1997. Até o início de setembro de 1998, 285 inspeções foram realizadas em 233 sítios em 27 Países Membros. 208 destas inspeções, ou aproximadamente 73%, realizaram-se em sítios relacionados a armas químicas, e 77 em sítios industriais, incluindo as assim chamadas instalações de pequena escala e sítios industriais do Programa 2. Os esforços de inspeção até agora concentraram-se fortemente em instalações de AQ, porque a convenção exige que a OPAQ estabeleça uma sólida base de dados para verificação futura da destruição de armas químicas. Enquanto as inspeções de instalações militares continuarão sendo uma prioridade no trabalho diário da OPAQ, o ônus da verificação no futuro incluirá uma ênfase maior na inspeção de sítios industriais. A Secretaria, por exemplo, acaba de ampliar o escopo de suas inspeções das instalações de Programa 1 e Programa 2 para iniciar as inspeções das indústrias de Programa 3. Duas inspeções da OPAQ até o momento foram conduzidas com sucesso em instalações de Programa 2 no Brasil, em janeiro e março deste ano, respectivamente.

O custo total da condução das inspeções em 1997 (ou seja, de 1° de junho a 31 de dezembro de 1997) foi bastante modesto: NLG 2,8 milhões, significativamente menos do que as estimativas anteriores a entrada em vigor da Convenção. Desta quantia, NLG 1,8 milhões foram relacionados a inspeções sob os Artigos IV e V da Convenção (instalações relacionadas a AQ), que são sujeitas a reembolso pelos países membros, e aproximadamente NLG 1 milhão foi para inspeções industriais.

As estimativas iniciais confirmam o uso extremamente eficaz dos recursos de inspeção. O número médio de dias no sítio, por inspetor, em 1997 foi de 112 dias, que se compara favoravelmente com média da Agência Internacional de Energia Atômica. Além do mais, é consistente com o conselho do Departamento de Saúde e Segurança da OPAQ, que recomenda que o número de dias de inspeção no local não deveria, em circunstâncias normais, exceder 120 dias por ano-calendário. A taxa de funcionários da Divisão de Verificação e da Inspeção comparada com a equipe de outras Divisões da Secretaria é de aproximadamente 3:2, o que também demonstra claramente o caráter enxuto e orientado para a missão da OPAQ.

Além das inspeções de rotina de armazenagem e de instalações de produção de AQ, de instalações de Programa 1 e sítios de Programa 2, a Secretaria atualmente monitora a destruição de armas químicas em cinco sítios em quatro localidades nos Estados Unidos. Um total de 19.804 dias de inspeção foram gastos pelos inspetores da Secretaria em inspeções no período de 1º de junho de 1997 a 1º de setembro de 1998. As seguintes características são de interesse:

- 17.365 dias de inspeção, ou 88% do total, foram dedicados a inspeções sob os Artigos IV e V e Parte IV (B) do Anexo de Verificação. Apenas 2.439 dias de inspeção, ou 12% do total, foram devotados a inspeções sob o Artigo VI;
- 11.504 dias de inspeção, ou 58% do total, foram dedicados ao monitoramento de atividades de destruição em instalações de destruição de armas químicas nos Estados Unidos da América. Está claro que, na medida em que mais instalações de destruição são construídas nos Estados Unidos da América e outros países membros, o número absoluto e a porcentagem de dias de inspeção dedicados ao monitoramento da destruição contínua de armas químicas certamente irá aumentar, a não ser que meios alternativos de verificação da destruição sejam criados.

Os elevados números referentes a inspeções realizadas até o momento em grande parte se devem ao fato de que a Secretaria conseguiu chegar a um arranjo com vários dos países membros para conduzir as assim chamadas inspeções seqüenciais de instalações relacionadas a AQ no seu território. Este arranjo, por exemplo, permite à Secretaria completar a inspeção inicial de virtualmente todos as 34 CWPFs declaradas em 1997 dentro do período de tempo prescrito de apenas um mês-calendário. Resultados semelhantes foram obtidos em março deste ano para as inspeções iniciais das CWPFs russas declaradas.

Atualmente a Secretaria está verificando junto aos países membros as opções para conduzir inspeções seqüenciais de instalações industriais. As reações até aqui tem sido mistas. Alguns Países Membros endossam o conceito, outros — mesmo não questionando as vantagens em termos das economias consideráveis ao orçamento da Organização — foram mais cautelosos, mencionando preocupações quanto à limitação das instalações, à pesada carga de trabalho das equipes de acompanhamento do Órgão Responsável Local, cronogramas, confidencialidade, etc. A Secretaria irá revisar todos estes comentários, em um esforço para desenvolver um esquema de baixo custo que irá considerar o caráter das preocupações manifestadas pelos países membros. Até o momento, não recebemos nenhuma contribuição do Brasil a este respeito, e sua visão a respeito seria bem recebida.

Cooperação do País Membro Inspeccionado

O Parágrafo 63 da Parte II do Anexo de Verificação exige que os inspetores preparem um relatório final, fatural, sobre as atividades conduzidas por eles e suas constatações, incluindo informação sobre como o país membro inspeccionado cooperou com a equipe de inspeção.

A taxa geral para cooperação registrada nos relatórios finais de inspeção até o momento tem sido extremamente boa. Os países membros geralmente têm realizado esforços consideráveis para cumprir com suas obrigações. Isto inclui assegurar que a chegada ao ponto de entrada e a saída do ponto de embarque sejam realizados de maneira rápida e de acordo com o cronograma exigido. Transporte e outras questões logísticas, e todos os aspectos referentes à conduta das inspeções, tais como dados administrativos e atividades de inspeção, geralmente também foram avaliados como sendo mais do que satisfatórios. O Brasil, como a maioria dos países membros inspeccionados, obteve uma avaliação muito boa nesta área.

Implementando a Legislação

Enquanto a realização das obrigações dos Estados Membros sob a Convenção desde a sua entrada em vigor da Convenção tem sido bastante boa, ela também tem sido desigual, resultando em vários momentos no não-cumprimento das declarações e das exigências de relatórios. Esta situação claramente deriva de uma série de razões: a estrutura de relatório complexa e ampla da Convenção; a falta de conhecimento detalhado por parte de alguns países membros a respeito das suas obrigações de declaração no contexto da Convenção; e, em muitos casos, falta de legislação de implementação. A Convenção é, de fato, um instrumento legal complexo e a experiência dos últimos doze meses demonstrou que colocar em ação toda a máquina legislativa e administrativa necessárias e atender às exigências de todas as cláusulas da Convenção não tem sido tarefa fácil. Até mesmo os países membros que têm uma considerável experiência com acordos de desarmamento no passado, bem como aqueles com uma extensa indústria química e exigências de relatório bem estabelecidas tiveram problemas.

Uma das principais exigências obviamente é implementar a legislação, sem a qual é impossível para muitos países exigir das suas indústrias químicas que forneçam os dados necessários para compilar declarações precisas. Até 15 de julho de 1998, apenas 35 países membros haviam formalmente notificado a OPAQ sobre sua legislação em implementação. Concomitantemente, não é segredo que mais países têm procedimentos para a implementação da CAQ em andamento. Um dos principais países membros não pode fornecer sua declaração sobre o

Artigo V porque não tem a base legislativa necessária para exigir de sua indústria química que forneça os dados para as declarações. Nenhuma inspeção das instalações industriais sob o Artigo VI, portanto, foi possível neste país membro. Outro importante país membro, que tampouco sancionou nenhuma legislação de implementação, forneceu uma declaração do Artigo VI baseada em dados fornecidos voluntariamente e, apesar de que inspeções do setor foram realizadas neste País, até recentemente tais inspeções aconteceram sem qualquer base legal. Nenhuma das duas situações é satisfatória.

A Secretaria tem estado envolvida no fornecimento a estes países membros que o solicitaram, orientações a respeito de parâmetros específicos para a sua implementação da legislação — que pode, é claro, variar de país a país, dependendo do escopo do seu setor químico e outros fatores. O Brasil submeteu detalhes da sua legislação à OPAQ, enquanto muitos países da região não o fizeram. Esperamos que a entidade brasileira responsável venha a compartilhar sua experiência com seus vizinhos.

TERCEIRO OBJETIVO — COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Questões relativas ao Artigo XI permanecem entre as “questões não-resolvidas” que a OPAQ herdou da Comissão Preparatória. No centro do debate estava, e ainda está, a questão das restrições comerciais entre países membros. Nenhum avanço foi feito sobre esta questão desde a entrada em vigor, e a Segunda Conferência dos Países Membros realizada em dezembro último mais uma vez foi incapaz de chegar a um acordo com relação ao Artigo XI.

Este desacordo, contudo, não conseguiu evitar que a OPAQ se referisse a uma série de aspectos práticos da implementação do Artigo XI. Baseado nas discussões da Comissão Preparatória, a Secretaria desenvolveu um conjunto de programas que sentiu poderiam comandar um amplo apoio entre os países membros, e os apresentou como parte dos orçamentos preliminares para os anos de 1997 e 1998. Com a adoção destes programas, os países membros aceitaram que a OPAQ, como uma Organização internacional, assumirá um certo grau de responsabilidades institucionais para a implementação do Artigo XI, e não deixará esta área exclusivamente ao encargo dos países membros.

Desde a entrada em vigor, duas linhas de projeto básicas foram seguidas: programas de cooperação internacional diretamente relacionados à implementação das cláusulas centrais da CAQ, e programas que objetivam fomentar o intercâmbio internacional de informação, equipamento e tecnologia na área de aplicação pacífica da química.

Com relação às primeiras atividades de campo, a Secretaria conduziu cinco cursos de treinamento para pessoal dos órgãos nacionais responsáveis e irá organizar outros cursos assim, conforme necessário. Também foram realizadas oficinas especializadas para auxiliar o pessoal do órgão nacional responsável no preparo das declarações da OPAQ: na verdade, como muitos sabem, enquanto eu falo, treinamento desse tipo está acontecendo no Rio de Janeiro. Foi criada uma rede internacional de especialistas para auxiliar os órgãos nacionais responsáveis no local, no trabalho referente à sua declaração, e contatos regionais entre os órgãos nacionais responsáveis são encorajados. No futuro, a Secretaria, com a ajuda dos países membros, também irá organizar exercícios práticos, tais como exercícios de inspeção para a equipe do órgão responsável. Estes são destinados principalmente ao apoio às autoridades dos países membros que receberão apenas um pequeno número de inspeções (cerca de uma a cada três ou cinco anos) e irão achar difícil manter o nível necessário de competência para o acompanhamento ao longo do tempo. A OPAQ também apoia esforços locais de treinamento em países membros, fornecendo material de ensino e, quando solicitado, palestrantes.

Outra área de trabalho se refere ao apoio para desenvolvimento da capacitação dos países membros em áreas que são relevantes à CAQ, tais como o apoio a laboratórios nacionais que possam, no futuro, solicitar esclarecimento pela OPAQ. O apoio oferecido se estende a tais áreas como apoio para participação em conferências, financiamento de estágios de pessoas-chaves em outros laboratórios, estágios no laboratório da OPAQ, ou a organização de oficinas e simpósios especializados nestes laboratórios. Em meados de maio de 1998 a OPAQ apoiou um simpósio sobre questões de defesa química em Estocolmo. Em dezembro de 1998 a OPAQ irá apoiar um simpósio similar na Singapura, bem como organizar um pré-simpósio no mesmo local sobre questões relativas ao credenciamento pela OPAQ. Outra área de cooperação no futuro será o intercâmbio de conhecimento técnico na destruição de materiais tóxicos (AQ, AQ velhas, AQ abandonadas, outros materiais perigosos).

Com relação à segunda área dos programas, a OPAQ tem apoiado ativamente o intercâmbio de informação científica e técnica nas áreas de relevância para a CAQ. Cientistas de países em desenvolvimento foram apoiados financeiramente para participar de conferências, simpósios e estágios científicos internacionais. Páginas da Web foram implementadas na Internet para facilitar a transferência de equipamento e tecnologia na área técnica. Um serviço de informação gratuito foi criado, e um número considerável de consultas vindas de empresas, instituições bem como indivíduos têm sido respondidas com relação ao efeito da CAQ sobre eles, bem como em relação às propriedades de produtos químicos e sua disponibilidade ou substitutos.

A OPAQ observa de perto todas estas questões junto a outras organizações internacionais para evitar duplicação de esforços e para coordenar o trabalho em áreas de interesse comum.

CONCLUSÕES

Em 29 de abril de 1998, a OPAQ completou o primeiro aniversário desde o início da implementação da Convenção de Armas Químicas: a primeira vez que um acordo verdadeiramente verificável de desarmamento, com alcance global e com o objetivo de eliminar completamente toda uma classe de armas de destruição em massa, entrou em vigor. Desde o início estava claro que, apesar dos anos de negociação sobre o texto da Convenção e as amplas discussões sobre procedimentos de implementação detalhados realizados durante a Comissão Preparatória, o início de um empreendimento de tal magnitude não seria tarefa fácil.

Em contrapartida, contudo, a implementação da Convenção tem ocorrido com sucesso.

Os esforços consideráveis por parte da OPAQ, visando atingir a universalidade, produziram alguns sucessos notáveis. O número de membros da Organização cresceu em um terço desde a entrada em vigor da Convenção e agora compreende todos os cinco membros permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas, quatro países possuidores de AQ, e quase todos os países com uma indústria química significativa. Pelos motivos que mencionei anteriormente, contudo, um esforço maior é necessário. Espero que o Brasil continue a ajudar neste sentido.

Algumas das questões relativas à verificação exigirão a atenção individual ou coletiva dos países membros no futuro para desenvolver abordagens de comum acordo para a sua resolução. A maioria das incertezas e questões que necessitam de mais atenção, que foram identificadas durante o processo de inspeção até o momento, contudo, eram de natureza técnica, operacional ou logística, e, em muitos casos, já foram clarificadas ou resolvidas bilateralmente entre a Secretaria e os países membros inspecionados.

A OPAQ alcançou realizações consideráveis. Contudo, desafios consideráveis estão pela frente:

- a Organização precisa continuar com seus esforços enérgicos para promover a universalidade da Convenção de Armas Químicas, uma vez que alguns possuidores potenciais de AQ ainda permanecem fora do escopo da Convenção;

- precisam ser encontradas formas de superar os atuais atrasos com relação a apresentação de declarações pelos países membros e assim estabelecer uma base real para a implementação da Convenção;

- os países membros, em cooperação com a Secretaria, deverão chegar a uma rápida resolução de um pequeno número de questões substanciais não resolvidas — tais como as modalidades do regime de verificação com relação a antigas armas químicas e o critério para determinar sua possibilidade de uso — a ausência das quais continua a impedir o processo de implementação; e

- uma solução rápida também é necessária para as questões remanescentes com relação à cooperação internacional e assistência para permitir que a Convenção libere seu pleno potencial nesta área tão importante.

Delineei apenas algumas das questões mais importantes sobre a agenda da OPAQ a curto prazo. Nossa experiência durante o primeiro ano de implementação me faz crer que todas estas metas são, de fato, realísticas, e irão ser alcançadas ao longo do tempo.

RESUMO

O texto apresenta uma visão geral sobre a Convenção para a Proibição de Armas Químicas, que entrou em vigor em abril de 1997. A Convenção, que é um acordo multilateral de desarmamento firmado com o objetivo de eliminar os estoques existentes de armas químicas e ainda estabelecer um regime que assegure a não-proliferação desse tipo de armamento e que não sejam produzidos clandestinamente em fábricas químicas comerciais. O autor apresenta um histórico do problema e os avanços mais significativos já realizados na implementação da Convenção tanto em termos de providências e iniciativas quanto em termos de ampliação do quadro de adesões, que já inclui todos os países membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU. Ao final, apresenta alguns pontos importantes a serem implementados a curto prazo, entre eles a incorporação de países possuidores potenciais de armas químicas que ainda não aderiram formalmente à Convenção e a definição de mecanismos para o regime de verificação que permita abordar com eficácia a questão das antigas armas químicas.

ABSTRACT

The article presents the main features of the Chemical Weapons Convention since it was set up in April 1997. The Convention is a multilateral agreement, with a global scope designed to reach two main objectives: to rid the world of the existing stockpiles of chemical weapons, and to establish a non-proliferation regime to make sure that chemical weapons are not clandestinely produced at commercial chemical plants. The article presents also an historical overview of the main steps to reach the Convention and the main achievements along the year and a half since it was set up. Such achievements include effective initiatives towards regular inspections and the significant fact that all the five permanent members of the UN Security Council are States Parties of the Convention. Finally, the article points

to few problems to be tackled in the near future such as the inclusion of countries which are potential chemical weapons possessors and the establishment of modalities of verification regime in relation to old chemical weapons.

O Autor

JOHN GEE. Nasceu em Laundeston, Tasmânia, em 16 de dezembro de 1944. Formou-se em química pelas universidades da Tasmânia e Oxford e entrou para o Serviço Exterior da Austrália em 1971. Entre suas recentes missões incluem-se as de Diretor de Salvaguardas Nucleares (1990) e Assessor Especial para o Desarmamento Químico e Biológico, no Departamento dos Negócios Exteriores e Comércio. Foi membro da Comissão Especial das Nações estabelecida em cumprimento da Resolução 687 do Conselho de Segurança da ONU para supervisionar a eliminação de armas de destruição em massa do Iraque, tendo exercido, durante seis meses, a Coordenadoria do Grupo de Trabalho de Guerra Química e Biológica, no Escritório da Comissão Especial da ONU (UNSCOM). John Gee é Diretor Geral Adjunto da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPCW) desde a entrada em vigor da Convenção de Armas Químicas, em abril de 1997.